

MUNICÍPIO DE PORTEL**Aviso n.º 14876/2011**

Torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara datado de 8 de Julho de 2011, e no uso de competência própria que lhe foi conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi renovada a Comissão de Serviço de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, de Elsa Maria Fias Beijinha, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2011, nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

15 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Norberto António Lopes Patinho*.

304925792

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS**Aviso n.º 14877/2011**

Mário Vieira Pragosa, Presidente da Assembleia Municipal de Porto de Mós, em conformidade com o n.º 1, do Artigo 17.º, da Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro, faz saber que foi aprovado em minuta em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em dezassete de Junho de dois mil e onze, o seguinte:

“Expropriação de Terrenos para a Zona Industrial de Porto de Mós

A Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em doze de Maio de dois mil e onze, deliberou por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que declarasse de utilidade pública com carácter de urgência e consequente posse administrativa, as parcelas pertencentes ao seguinte prédio:

Prédio misto, propriedade de Jorge Pereira Ferreira Vieira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós sob o n.º 00642/950823, que desde 2003, possui a seguinte descrição: “*casa de cave, r/c, sótão e logradouro e olival e cultura arvense — 4.160 m² com inclusão de 698 m² da parte urbana*”, localizado em Santeira, ao qual correspondem as descrições matriciais seguintes:

Artigo urbano 1.816, com a área total de 698 m², área de construção habitacional de 198 m² e área de construção de anexos de 210,36 m², com o valor patrimonial, determinado em 2006, de 116.610 €;

Artigos matriciais rústicos com os números cadastrais 001.0097, 001.0098 e 001.0099, com as áreas respectivamente de 1.160 m², de 1.240 m² e de 1.760 m², com o valor patrimonial total, determinado em 1990, de 383,67 €;

Deste prédio, o Município pretende expropriar a área total de 2.185 m², correspondendo a 689 m² do prédio com o número cadastral 001.0097, 504 m² do prédio com o número cadastral 001.0098 e 992 m² do prédio com o número cadastral 001.0099.

Sobre este prédio recaem duas hipotecas voluntárias, uma no montante de 6.000.000,00 escudos à Caixa Geral de Depósitos, S. A., com sede na Av.ª João XXI, n.º 63, na cidade de Lisboa e outra no montante de 150.000,00 euros a Jorge Pereira Ferreira Vieira casado no regime de comunhão de adquiridos com Emília Matilde Gonçalves Bastos Vieira, com residência em Midem, Alemanha.

O valor atribuído por perito da lista oficial foi de 16,06 €/m².

A Câmara Municipal juntou os documentos a que se refere o artigo 12.º, alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*), do n.º 1, do Código das Expropriações em vigor e justificou o pedido de declaração de utilidade pública nos seguintes termos:

a) A Câmara Municipal tem que dar execução a um Plano de Pormenor superiormente aprovado.

b) A Câmara Municipal tem que cumprir as Grandes Opções do Plano, onde se prevê a construção da Zona Industrial de Porto de Mós.

c) A Câmara Municipal já deu início aos trabalhos em 31 de Agosto de 2010, tornando-se imperioso a continuação dos mesmos.

Finalmente foi junto o relatório do perito da lista oficial, com a discriminação das parcelas a expropriar, assim como a sua identificação e montantes, bem como o extracto do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Porto de Mós, a planta cadastral à escala de 1/2000, com a área que o município pretende expropriar devidamente assinalada.

O Presidente da Câmara defendeu a declaração de utilidade pública, tendo havido dois pedidos de intervenção dos Deputados Municipais do PSD, Carlos Manuel Neto Venda e António Manuel Sousa Pires.

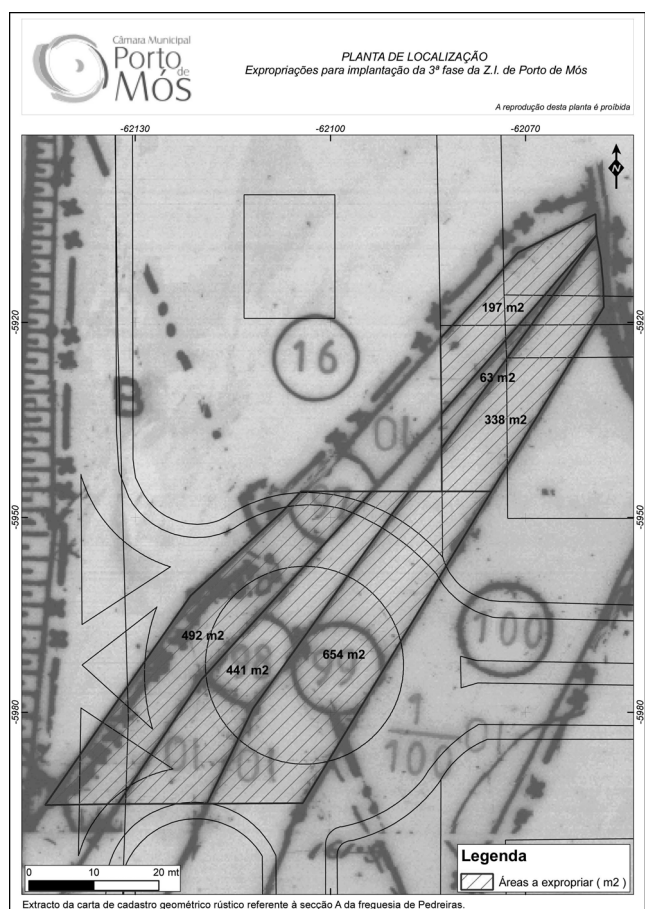
Posto a votação, foi o assunto aprovado por unanimidade, estando presentes trinta membros e em efectividade de funções trinta e quatro.

Assim, nos termos dos Artigos 14.º, n.ºs 2 e 3, 15.º, n.ºs 1 e 2 e 19.º, n.ºs 1 e 2, todos do Código das Expropriações, em vigor, a Assembleia Municipal deliberou por maioria dos membros em efectividade de funções, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência e consequente posse administrativa dos prédios acima identificados.

A minuta da presente deliberação, conforme consta na parte final da acta da sessão, foi posta a votação e aprovada por unanimidade.”

O presente Aviso revoga o Aviso n.º 14278/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 14 de Julho de 2011, a páginas 29618 e 29619, em virtude do mesmo ter saído com inexactidão.

20 de Julho 2011. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Dr. Mário Vieira Pragosa*.



204938622

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO**Aviso n.º 14878/2011****Discussão Pública****Aditamento ao Alvará de Loteamento N.º 5/2006 Arcas — Rendufinho — Póvoa de Lanhoso**

A Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso, torna público, nos termos e para os efeitos dos disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objectivo a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento, designadamente, o lote 3, sito em Arcas, freguesia de Rendufinho, concelho de Póvoa de Lanhoso, em que é requerente Nuno Miguel Martins Cristiano, contribuinte n.º 241258936, residente na Rua Quinta do Sol n.º 207 — 4830-631 Rendufinho PVL

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por